



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2021
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI**

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói, com sede na Rua Visconde de Uruguai, 531, sala 203, Centro, na cidade de Niterói/RJ, CEP: 24030-076 inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 34.906.284/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) Diretora Geral ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER, inscrita no CPF sob o n.º 379.621.326-04, nomeado(a) pela Portaria n.º 1418/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Niterói de 29 de Agosto de 2019, portador da matrícula funcional n.º 1001-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 08/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Niterói de 13/03/2021, processo administrativo n.º 720/040/2020 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nos Decretos Municipais n.º 9624/2005, n.º 10.005/2006, n.º 11.117/2012 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Material de Escritório**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 08/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VIPE COMERCIAL EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 17.526.067/0001-67, sediada na Rua Júlia Lopes de Almeida, 11 – Sobrado, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20.080-060 neste ato representado por Kátia Maria Amorim Costa Barcelos, brasileira, casada, Portador da Carteira de Identidade n.º 043.761.410 expedida pelo DETRAN/RJ, CPF n.º 782.507.817-91, residente e domiciliado à Rua Caruaru, 636, Apt. 302, CEP: 20.560-215.

Item do TR	Fornecedor: VIPE COMERCIAL EIRELI					
	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
13	Caneta esferográfica vermelha - escrita média, macia, corpo de plástico transparente, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140mm de altura. Tipo Bic, Faber Castel, Cis ou equivalentes. Caixa com 50 unidades	Compactor	Caixa	12	R\$: 32,32	R\$: 387,84
21	Capa encadernação - material propileno, 210 mm largura x 297 mm comprimento. Cor preto. Pacote com 100 unidades	Lassane	Pct	5	R\$: 27,99	R\$: 139,95
22	Capa encadernação - material propileno, aproximadamente 210 mm largura x 297 mm comprimento. Cor transparente. Pacote com 100 unidades	Lassane	Pct	5	R\$: 28,99	R\$: 144,95
27	Clips nº 8/0 - (Grande) - de aço revestido, formato paralelo. Caixa com 25 unidades	Bacchi	Caixa	140	R\$: 2,99	R\$: 418,60
32	Envelope - papel Kraft, para papel A4 e Ofício 2, aproximadamente 260 x 340mm. Pacote com 10 unidades	Scripty	Pct	12	R\$: 4,47	R\$: 53,64
35	Estilete - corpo em plástico ABS, com lâmina de 18mm. Ideal para uso em escritórios e outros. Com trava da lâmina e dispositivo para substituir as lâminas com segurança	Jocar	Unid	6	R\$: 2,27	R\$: 13,62
36	Etiqueta - autoadesiva, tamanho carta, cantos arredondados, pacote com 750 a 1.000 unidades. Referência: 25,4 x 66,7 ou aproximado. Cor branca	Colacril	Pct	5	R\$: 26,45	R\$: 132,25
37	Etiqueta - autoadesiva, cantos arredondados. Referência 50,8x101,6mm, pacote com 1.000 unidades. Cor branca	Colacril	Pct	5	R\$: 30,23	R\$: 151,15

38	Extrator de grampos - material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado, 10x15 mm, tamanho 26/6	Cavia	Unid	20	R\$: 1,20	R\$: 24,00
39	Fita adesiva - tipo Durex, plástica, transparente, rolo 12mmx30m	Eurocel	Unid	10	R\$: 1,05	R\$: 10,50
41	Fita adesiva larga - transparente, 45x45mm, 50 metros	Jocar	Unid	12	R\$: 3,37	R\$: 40,44
44	Grampeador grande - (de mesa); metálico, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, mecanismo de abastecimento de fácil operação, grampos 23/13. Cor preta	Jocar	Unid	6	R\$: 59,99	R\$: 359,94
45	Grampeador médio - grampeador metálico, tamanho médio, fabricado em chapa de aço, base de fechamento do grampo com duas posições (aberto e fechado), com aço e acabamento niquelado, mola resistente com retração automática, mecanismo de abastecimento de fácil operação, grampos 26/6. Cor preta	Jocar	Unid	12	R\$: 12,89	R\$: 154,68
47	Grampo para grampeador - 26/6, metal galvanizado, caixa com 5.000	Jocar	Caixa	12	R\$: 4,78	R\$: 57,36
48	Grampo trilho de metal - comprimento 80, caixa com 50 unidades	Jocar	Caixa	10	R\$: 8,99	R\$: 89,90
53	Livro ata - numerado, medindo 220 x 300mm, vertical, revestida de papel kraft, na cor preta, com 200 folhas	São Domingos	Unid	10	R\$: 18,99	R\$: 189,90
57	Papel recado - aproximadamente 76mm x 102mm, sem adesivo. Bloco com 100 folhas	Colacril	Bloco	30	R\$: 3,99	R\$: 119,70
65	Perfurador de papel - com 2 furos, estrutura da metal, pinos perfuradores em aço afiados e molas em aço, com margeador,	Jocar	Unid	15	R\$: 68,95	R\$: 1.034,25

	distância entre furos de 80mm, material metálico, corpo emborrachado, capacidade para 40 a 60 folhas de papel, depósito de coleta. Cor preta					
66	Perfurador de papel - com 2 furos, estrutura da metal, pinos perfuradores em aço afiados e molas em aço, com margeador, distância entre furos de 80mm, material metálico, corpo emborrachado, capacidade para 20 a 30 folhas de papel, depósito de coleta. Cor preta	Jocar	Unid	30	R\$: 23,76	R\$: 712,80
67	Pilha alcalina AA	Elgin	Unid	20	R\$: 2,99	R\$: 59,80
68	Pilha alcalina AAA palito	Elgin	Unid	20	R\$: 3,75	R\$: 75,00
69	Porta material - para lápis, clips, lembretes; de acrílico, cor fumê	Novacril	Unid	60	R\$: 10,37	R\$: 622,20
71	Prancheta portátil - de fibra de poliestireno, tamanho A4 com prendedor Plástico	Novacril	Unid	10	R\$: 10,24	R\$: 102,40
72	Quadro magnético - 90 x 60 cm, sem moldura. Cor branca	Sparta	Unid	6	R\$: 149,10	R\$: 894,60
77	Régua 50cm plástico	Walleu	Unid	50	R\$: 2,70	R\$: 135,00
79	Tesoura - para uso geral, medindo aproximadamente 20cm, cabo em propileno na cor preta, com lâmina de aço inoxidável	Jocar	Unid	12	R\$: 6,95	R\$: 83,40
Valor Total da Ata: (seis mil e duzentos e sete reais e oitenta e sete centavos)						R\$6.207,87

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a contar da data de publicação do seu extrato no diário oficial do Município de Niterói, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9. DA PUBLICAÇÃO

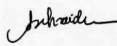
9.1. A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, §2º da Lei 8666/93.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito desde já o foro da Justiça da Comarca de Niterói para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Niterói, 14 de maio de 2021



Assinado de forma digital por ANAMARIA
CARVALHO SCHNEIDER:37962132604
Dados: 2021.05.21 16:58:38 -03'00'

ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER

Diretora Geral - FeSaúde

DANIEL CORTEZ DE
SOUZA
PEREIRA:09782882704

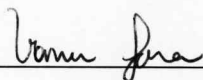
Assinado de forma digital por
DANIEL CORTEZ DE SOUZA
PEREIRA:09782882704
Dados: 2021.05.20 17:51:47
-03'00'

DANIEL CORTEZ DE SOUZA PEREIRA

Director Administrativo - FeSaúde

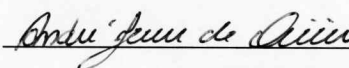
SERPRO
Assinado digitalmente por:
VIPE COMERCIAL EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

VIPE COMERCIAL EIRELI



TESTEMUNHA

Nome: Verônica Siqueira
CPF: 147.138.907-26



TESTEMUNHA

Nome: ANDRÉ JESUS DE OLIVEIRA
CPF: 074.165.797/08